



entra em vigor na data de sua publicação. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Ives Samir Bittencourt Santana Pinto (OAB 7290/AL)

Inspeções Judiciais

JUÍZO DE DIREITO DA INSPEÇÕES JUDICIAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0128/2022

Processo 0003904-06.2022.8.02.0073 - Correição Ordinária - usado nos relatórios de Inspeção Judicial - REQUERENTE: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas - REQUERIDO: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Maravilha/AL - Diante do exposto, ACOLHO o parecer de fls. 25/26, ao passo em que DECLARO EXTINTO o presente feito, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, porquanto exaurida sua finalidade, tendo em vista que todas as pendências encontradas no Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Maravilha/AL, na correição ordinária realizada no mês de setembro de 2022, foram devidamente sanadas. No mais, determino ao Setor de Inspeção e Correição desta CGJ/AL que mantenha o acompanhamento dos feitos da unidade judiciária em questão, com o fito de analisar o cumprimento de todas as Metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça, ressaltando que também deverão ser acompanhados os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, tudo com vistas a melhorar a prestação jurisdicional. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 02 de dezembro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0004068-68.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Acompanhamento CGJ - REQUERENTE: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - REQUERIDO: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Capital - Diante do exposto, DEIXO DE ACOLHER o parecer de fls. 296/299, ao passo em que DETERMINO que a Assessoria Especial Judicial AEJ desta CGJ/AL, no prazo máximo de de 10 (dez) dias, elabore plano de trabalho específico para a) saneamento e/ou julgamento dos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias; e b) agendamento de audiências de conciliação e/ou de instrução pendentes de realização, o qual deverá ser encaminhado ao Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Capital, que deverá cumpri-lo, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis. Outrossim, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO FEITO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de que a unidade jurisdicional conclua o referido plano, sanando todas as pendências mencionadas, ressaltando que, ao final do referido prazo, deverá encaminhar as informações atualizadas para o Setor de Inspeção e Correição desta Corregedoria-Geral da Justiça, a fim de possibilitar a elaboração de novo relatório atualizado. Transcorrido o prazo de sobrestamento do feito, encaminhem-se os autos à AEJ para os devidos fins. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Utilize-se cópia da presente decisão como Ofício. Maceió, 02 de dezembro de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 278/2022

A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Portaria Nº 2128/2022, **TORNA PÚBLICA** a divulgação do **GABARITO PRELIMINAR** do **XI PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

GABARITO PRELIMINAR CURSO DE DIREITO

A prova com as questões objetivas e o gabarito preliminar pode ser acessada pelo endereço eletrônico <http://estagio.esmal.tjal.jus.br/concursos/121/visualizar>;

Divulgado o gabarito preliminar, cabe ao candidato em caso de discordância apresentar Recurso com base no item 11, do Edital Nº 254/2022, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Poder Judiciário de Alagoas;

O resultado preliminar dos aprovados será divulgado na data prevista de 14.12.2022.

Maceió, 02 de dezembro de 2022.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito / Presidente

Anderson Santos dos Passos
Juiz de Direito e Membro

André Luis Parizio Maia Paiva
Juiz de Direito e Membro

Bruno Acioli Araújo
Juiz de Direito e Membro

Raul Cabus
Juiz de Direito e Membro

Ana Paula Barros Ramos
Membro